



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL Nº 2025.01.16.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.16.02.015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.001 IMPUGNANTE: LIZARD SERVIÇOS LTDA CNPJ: 30.536.715/0001-24

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.16.001, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO FRACIONADA FRACIONADO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE NOVA (0-KM), DO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN.

IMPUGNANTE: LIZARD SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 30.536.715/0001-24, COM SEDE NA AVENIDA GOIÁS NORTE, Nº 7506, QUADRA 04, LOTE 13, RESIDENCIAL HUMAITÁ, CEP: 74.594-410, GOIÂNIA/GO.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise ao Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.001, interposto pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.536.715/0001-24, ora Impugnante, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.001 - PMMS, cujo objeto é a aquisição fracionado de unidades móveis de saúde nova (0-km), do tipo furgão adaptado para ambulância semi UTI, ano de fabricação/modelo 2025 ou superior, com primeiro emplacamento em nome do município de Major Sales/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.





II. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é cabível a impugnação do edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Portanto, decairá do direito de impugnar, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à abertura da sessão pública. Durante a análise da peça recursal, não foram encontradas quaisquer afrontas aos dispositivos legais que regem o certame em apreço. Assim, coube preliminarmente a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação.

III. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que a empresa enviou sua impugnação via e-mail às 11h12min do dia 27 de janeiro de 2025. Considerando que a abertura da sessão pública para apuração da licitação estava prevista para as 08h00min do dia 05 de fevereiro de 2025, resta patente a tempestividade da presente Impugnação, por ter sido protocolada dentro dos limites impostos pelo item 98 do instrumento convocatório, conforme detalhado a seguir:

98. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na forma do art. 164, da Lei 14.133/21.

Assim, a resposta à impugnação do edital deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo limitada ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

IV – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação Legal, pedido de provimento, reforma do edital e tempestividade, conforme se depreende das informações consignadas na peça inaugural, razão pela qual este Agente de Contratação entendeu pertinente a intenção da impugnação.

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que todos os demais licitantes tiveram oportunidade de apresentar suas impugnações, uma vez que a impugnação foi recepcionada às 11h12min, do dia 27 de janeiro de 2025, via e-mail institucional cpl.gomes@gmail.com, ficando imediatamente disponível aos interessados no site www.luisgomes.rn.gov.br, inclusive com vistas franqueados aos autos do Processo Administrativo nº 2025.01.16.02.015, estando assim, configurada a transparência pública.

V - DA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS





Durante a análise do pedido, não foram identificados óbices no momento de seu recebimento. Diante disso, este Agente de Contratação decidiu CONHECER o pedido de impugnação e, em seguida, passou a análise de mérito.

VI - DO JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, é importante destacar que o Edital teve como base o DFD, o Estudo Técnico Preliminar nº 2024.12.16.001, o Termo de Referência elaborado pela secretaria municipal solicitante, a Pesquisa Mercadológica, a Declaração de existência de saldo orçamentário específico e suficiente para atender à demanda da Secretaria de Finanças, a autorização da gestora municipal e o parecer jurídico prévio, emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

VII - DAS ALEGAÇÕES

Em síntese, a requerente argumenta que o instrumento convocatório induz, ainda que de forma involuntária, a um direcionamento para o veículo FIAT DUCATO 13M³. Tal direcionamento é evidentemente percebido ao se analisar detalhadamente as especificações contidas no edital, as quais, além de infringirem as normas de licitações, acabam por restringir a competitividade do certame.

Aduz a recorrente que as especificações apresentadas no edital do certame, especialmente as destacadas, indicam um possível direcionamento para o veículo FIAT DUCATO 13M³. [...], senão vejamos: VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA SEMI UTI, DADOS TÉCNICOS: CILINDRADA TOTAL (CC) : 2179, POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 140, TORQUE MÁXIMO (NM): 340, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PESO BRUTO TOTAL (KG): 3500, **ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2522**, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13, COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5998, ENTRE-EIXOS (MM): 4035, LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 2270, TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) : 90, RESERVATÓRIO ARLA (LTS) : 19,5, ITENS DE SÉRIE: AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL, ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALTERNADOR (180 A), ANTENA NO TETO, **APOIO DE BRAÇO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA**, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO, AVISO SONORO DE RÉ PARA PEDESTRES, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, **BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO**, BANCO MOTORISTA C/ AJUSTE LOMBAR. BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS, BRAKE LIGHT, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA), CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS, CONTA-GIROS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL, ESP (ELECTRONIC STABILITY PROGRAM). ESPELHO RETROVISOR COM COMANDO ELÉTRICO, FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS. FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FRENAGEM), ASR (CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS), LUZ DIURNA DE SEGURANÇA - DAY RUNNING LIGHTS (DRL), LUZ INTERNA NA CABINE COM TEMPORIZADOR, **MESA MULTIFUNCIONAL (PORTA COPO E APOIO NOTEBOOK)**, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA, **PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE**, PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270º, PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (ALTO FALANTES, TWEETERS E ANTENA). PROTETOR DE CARTER, REGULAGEM ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR MOTORISTA E PASSAGEIRO LATERAL, REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR, **RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM PNEUS 225/75 R16**.



SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, SUSPENSÕES TRASEIRAS DE FOLHA DUPLA, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H, SISTEMA STOP & START, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, PRANCHA LONGA PARA MANTER A COLUNA IMÓVEL, COLETE IMOBILIZADOR OU PRANCHA CURTA, SUPORTE COM SORO E MACA ARTICULADA COM RODAS, MÁSCARAS, ÓCULOS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO, KIT DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, INSTALAÇÃO COM UMA REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, KIT PARA PROCEDIMENTO DE AUXÍLIO A PARTO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS DA AMBULÂNCIA INCREMENTADA COM: BANDAGENS PARA QUEIMADURAS E MACHUCADOS GRANDES, FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E MINI LANTERNA, LANTERNA DE MÃO, EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, CAPACETES, CORDAS, LUVAS ISOLANTES E TESOURAS HIDRÁULICAS, TORRE DE SINALIZAÇÃO TRASEIRA, KIT DO REVESTIMENTO INTERNO (PORTAS, TETO E LATERAIS) DIVISÓRIA ORIGINAL PISO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 15MM PISO REVESTIDO COM PASSADEIRA VINÍLICA AUTOMOTIVA JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA ENTRE CABINE E SALÃO DE ATENDIMENTO JANELA CORREDIÇA PARA LATERAL BANCO ANATÔMICO PARA ATENDENTE COM BASE FIXA E CINTO DE SEGURANÇA BANCO BAÚ ESCAMOTEÁVEL PARA 03 PESSOAS COM ENCOSTOS E ASSENTOS ANATÔMICOS REVESTIDOS EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO SUPORTE PARA SORO E PLASMA PEGA-MÃO LONGITUDINAL FIXO NO TETO SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 LITROS LUMINÁRIA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (02 UNIDADES) SINALIZADOR ÓTICO E ACÚSTICO DE 01 TON GIROFLEX VENTILADOR OSCILANTE (01 UNIDADE) ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E GRAFISMO "CRUZ DA VIDA" ARMÁRIO AÉREO FIXO NA LATERAL, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO MÁXIMO EM 1,25 METROS BALCÃO NA PARTE DE BAIXO DO ARMÁRIO AÉREO (MESMO COMPRIMENTO DO ARMÁRIO AÉREO) CAIXA DE RODA EM FÓRMICA (LADO ESQUERDO). FAROL DE EMBARQUE SOBRE AS PORTAS TRASEIRAS KIT AR CONDICIONADO COMPLEMENTO TRASEIRO AMBULÂNCIA. ENTRE OUTROS..., OBS: OS ITENS ACIMA ESPECIFICADOS SERÃO ATENDIDOS POR QUALQUER FORNECEDOR QUE APRESENTAR PROPOSTA COM ITENS EQUIVALENTE OU SUPERIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

Alega que [...] que, quanto as solicitações informadas e grifadas, ressalta-se que tal exigência é absolutamente ilegal, vista que afrontam as normas do procedimento licitatório, e restringe o caráter competitivo que deve ser base de toda licitação.

Enfatiza que [...] no site da fabricante que o veículo que pretendemos oferecer se encontra com especificações e informações técnicas muito próximas, de fato, que as diferenças entre um e outro são mínimas, de forma que não impactam na destinação final do veículo.

Que [...] Nossa participação nesse certame se daria com o veículo RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 DIESEL 2.3L 16V TURBO (DOC.01).

Anota que a [...] Constituição Federal de 1988 não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados, prezando sempre pela ampla concorrência, competitividade e economicidade do órgão contratante, desta forma, quanto maior o número de produtos ou marcas ofertadas, maior a disputa e consequentemente o menor preço.

Lamenta que [...] a marca descrita acima não conseguirá participar do respectivo instrumento convocatório, quando a mesma solicita o respectivo item marcado e explicitado acima em seu termo de referência o que é uma irregularidade insanável, vista não ser permitido em nosso ordenamento jurídico esse tipo de direcionamento, senão vejamos o estabelecido na Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021:

Fundamenta sua irresignação no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 5º, 9º e 25 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na jurisprudência do TCU, que





não permitem cláusulas restritivas à participação dos interessados nas licitações, priorizando sempre a ampla concorrência e a competitividade, com o objetivo de garantir maior economicidade para o órgão contratante.

De certa forma, as afirmações não são verdadeiras, especialmente ao afirmar que há um direcionamento, ainda que involuntário, ao veículo Fiat Ducato 13M³. Tal alegação não se sustenta, pois, ao realizar uma análise detalhada da especificação do edital, é possível verificar que as exigências podem ser atendidas por outras marcas, como Citroën, Mercedes-Benz, Iveco, Ford, entre outras. Assim, como se observa, a argumentação apresentada na peça impugnatória não reflete de forma precisa os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

VIII - DOS PEDIDOS

Ao final, solicita-se que o presente documento seja recebido e processado para a devida ratificação do edital, bem como das demais peças que compõem o processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.001. Para constar: altura do veículo (mm): 2.496; rodas em aço estampado com pneus 225/65 R16; volante com regulagem de altura e/ou profundidade; e, ainda, a exclusão do edital dos seguintes itens: mesa multifuncional (porta-copos e apoio para notebook), piloto automático com limitador de velocidade e vidros climatizados verdes.

IX - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Consta do edital ora impugnado que a presente licitação visa à aquisição fracionada de unidades móveis de saúde nova (0-km), do tipo furgão adaptado para ambulância semi UTI, ano de fabricação 2025 ou superior, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, conforme as quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O questionamento em pauta foi cuidadosamente analisado por uma equipe multidisciplinar, composta pela Comissão de Contratação do município, com a colaboração da assessoria jurídica e de profissionais da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, oferecendo o conhecimento específico necessário para garantir que os requisitos e especificações do projeto estivessem alinhados com as necessidades do município, assim como com as melhores práticas do setor.

Logo, entendemos que a licitação pública não tem como objetivo atender aos interesses particulares, mas sim garantir a satisfação do interesse público, proporcionando à Administração a oportunidade de realizar o negócio mais vantajoso e, ao mesmo tempo, assegurando aos concorrentes a chance de participar da contratação em condições de igualdade.

Por outro lado, o art. 25, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dispõe que o edital da licitação deve conter uma série de informações essenciais para garantir a transparência e a legalidade do processo. Entre os pontos que devem ser claramente especificados, está o objeto da licitação, ou seja, a descrição detalhada do que está sendo contratado ou adquirido, o que assegura que todas as partes envolvidas compreendam claramente os termos da proposta, tais requisitos visam garantir que o procedimento seja conduzido de maneira justa, eficiente e em





conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, o pedido de impugnação foi demandado para pleitear as alegações suscitadas pela requerente, tendo o demandante se manifestado de forma favorável, promovendo alterações no edital, inclusive ampliando algumas, a exemplo da retirada das normas do CONTRAN, conforme pode ser verificado na leitura do edital reformado e das novas especificações.

OBS: AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR DELINEADAS SERÃO ATENDIDAS POR QUALQUER FORNECIMENTO DE PROPOSTA COM ITENS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

❖ VEÍCULO TIPO FURGÃO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI, DADOS TÉCNICOS: CILINDRADA (CC) : 2179, POTÊNCIA (CV): 140, TORQUE (NM): 340, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PESO BRUTO (KG): 3500, ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2494, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13, COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5998, ENTRE-EIXOS (MM): 4035, LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 2270, TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) : 90, RESERVATÓRIO ARLA (LTS) : 19,5, ITENS DE SÉRIE: AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL, ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALTERNADOR (180 A), ANTENA NO TETO, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO, AVISO SONORO DE RÉ PARA PEDESTRES, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO MOTORISTA C/ AJUSTE LOMBAR. BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS, BRAKE LIGHT, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRÁTEIS DE 3 PONTOS, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA), CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS, CONTA-GIROS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL, ESP (ELECTRONIC STABILITY PROGRAM). ESPELHO RETROVISOR COM COMANDO ELÉTRICO, FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS. FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FRENAGEM), ASR (CONTROLE ANTIDERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS), LUZ DIURNA DE SEGURANÇA - DAY RUNNING LIGHTS (DRL), LUZ INTERNA NA CABINE COM TEMPORIZADOR, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270º, PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (ALTO FALANTES, TWEETERS E ANTENA). PROTETOR DE CARTER, REGULAGEM ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR MOTORISTA E PASSAGEIRO LATERAL, REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM PNEUS 225/65 R16. SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, SUSPENSÕES TRASEIRAS DE FOLHA DUPLA, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H, SISTEMA STOP & START, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, VOLANTE COM REGULAGEM DE DE ALTURA E/OU PROFUNDIDADE, PRANCHA LONGA PARA MANTER A COLUNA IMÓVEL, COLETE IMOBILIZADOR OU PRANCHA CURTA, SUPORTE COM SORO E MACA ARTICULADA COM RODAS, MÁSCARAS, ÓCULOS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO, KIT DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, INSTALAÇÃO COM UMA REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, KIT PARA PROCEDIMENTO DE AUXÍLIO A PARTO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS DA AMBULÂNCIA INCREMENTADA COM: BANDAGENS PARA QUEIMADURAS E MACHUCADOS GRANDES, FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E MINI LANTERNA, LANTERNA DE MÃO, EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, CAPACETES, CORDAS, LUVAS ISOLANTES E TESOURAS HIDRÁULICAS, TORRE DE SINALIZAÇÃO TRASEIRA, KIT DO REVESTIMENTO INTERNO (PORTAS, TETO E LATERAIS) DIVISÓRIA ORIGINAL PISO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 15MM PISO REVESTIDO COM PASSADEIRA VINÍLICA AUTOMOTIVA JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA ENTRE CABINE E SALÃO DE ATENDIMENTO JANELA CORREDIÇA PARA LATERAL BANCO ANATÔMICO PARA ATENDENTE COM BASE FIXA E CINTO DE SEGURANÇA BANCO BAÚ ESCAMOTEÁVEL PARA 03 PESSOAS COM ENCOSTOS E ASSENTOS ANATÔMICOS REVESTIDOS EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA MACA RESTRÁTIL EM ALUMÍNIO SUPORTE PARA SORO E PLASMA PEGA-MÃO LONGITUDINAL FIXO NO TETO SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 07 LITROS LUMINÁRIA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (02 UNIDADES) SINALIZADOR ÓTICO E ACÚSTICO DE 01 TON GIROFLEX VENTILADOR OSCILANTE (01 UNIDADE) ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E GRAFISMO "CRUZ DA VIDA" ARMÁRIO AÉREO FIXO NA LATERAL, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO MÁXIMO EM 1,25 METROS BALCÃO NA PARTE DE BAIXO DO ARMÁRIO AÉREO (MESMO COMPRIMENTO DO ARMÁRIO AÉREO) CAIXA DE RODA EM FÓRMICA (LADO ESQUERDO). FAROL DE EMBARQUE SOBRE AS PORTAS TRASEIRAS KIT AR CONDICIONADO COMPLEMENTO TRASEIRO AMBULÂNCIA. ENTRE OUTROS.

Por fim, cabe mencionar que nossos editais são sempre pautados sob a égide da legalidade, impessoalidade, moralidade, interesse público e demais princípios elencados no art. 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos. É importante registrar que a licitação não é um assunto





para amadores. A manutenção da integridade do processo licitatório é fundamental para assegurar a participação equitativa de todos os interessados.

A licitação tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, consoante as disposições do art. 11, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por sua vez, o art. 40, V, 'a', § 1º, I, do mesmo diploma legal, dispõe que as compras devem observar o princípio da padronização, levando em consideração a compatibilidade das especificações do produto, preferencialmente com base no catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

X - DA DECISÃO

Nesse sentido, de acordo com o princípio da autotutela, esta Comissão de Contratação (Agente de Contratação) e sua equipe de apoio, julgam procedente a impugnação interposta pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, devendo ser o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.001 modificado para constar nas especificações: altura do veículo (mm): 2.494; rodas em aço estampado com pneus 225/65 R16; volante com regulagem de altura e/ou profundidade; e, ainda, a exclusão do edital dos seguintes itens: mesa multifuncional (portacopos e apoio para notebook), piloto automático com limitador de velocidade e vidros climatizados verdes, dá nova redação ao item 89 e ao objeto do certame, além de promover as mencionadas alterações no Termo de Referência e nas demais peças do processo administrativo nº 2025.01.16.02.015, que apresta a mencionada licitação, conforme o texto do edital reformado ao mesmo tempo que considera as justificativas aqui relatadas como esclarecedoras para a situação exposta pela empresa impugnante quanto ao objeto ora atacado, bem como para os demais itens mencionados.

O resultado deste julgamento será comunicado ao impugnante, devendo o edital com a nova redação ser publicado no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Jornal de Circulação Regional "Jornal de Fato", através do site www.defato.com, Diário Oficial do Município de Major Sales, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apuração do certame, na forma do art. 55, §1, da Lei nº 14.133, de 2021.

Major Sales/RN, 31 de janeiro de 2025.


Pedro Henrique Silva Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

